



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6,181

MACEIÒ 16 DE OUTUBRO DE 2012

Projeto de Lei nº 6.411/2012 Autor: Ver. Silvió Camelo

DÁ DENOMINAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Maria José Barbosa Romeiro a Rua em Projeto "E-1", do Loteamento Reserva Bela Vista, no Bairro de Antares, nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEÓ, em 16 de OUTUBRO de 2012

ICERO SOARES DE ALMEIDA Prefeito de Maceió

> PUBLICADO NO DUM Payar Effet

Baixado Em: 05/07/2024

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE. L. Language

Validação: